



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1052 DE 07 DE abril DE 2006.

EMENTA: INSTITUI O DIA 29 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no dia 29 de agosto no Município de Barra do Piraí, o "Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização contra a Violência Infantil, será precedido de ampla divulgação nos meios de comunicação, contando inclusive com a participação das Secretarias Municipais e respectivas entidades públicas e particulares que com elas se relacionem ou sejam vinculadas.

Art. 3º - Poderá ser assegurada a realização de atividades culturais, ciclo de debates, palestras e atividades lúdicas relacionadas com o evento na rede municipal de ensino e saúde, e também demais espaços públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE abril DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 024/06
Autor Mário Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br